



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 171/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 651180, destinado ao Registro de Preços, para a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais, através do Convênio CEF/Min. do Desenvolvimento Agrário nº 1.003.310-69/2012 - MDA/CAIXA/Município de Joinville Convênio 781601/2012**. Aos 18 dias de maio de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 27 de abril de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 17 – VIVA7 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao lote, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ITACA EIRELI** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 23 – INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada com data de emissão de 02 de março de 2017, fora do prazo estabelecido no subitem 9.2.1(documento SEI nº 0758227). Considerando que o presente lote é de participação exclusiva de microempresas, a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**. Diante do exposto, fica a empresa **KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 24 – VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2.985,00. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o documento exigido no subitem 9.2, letra "i" do edital, e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letra "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", 9.2.1 e 9.2.3, letras "a" e "b" procedeu-se à análise aos documentos apresentados ao item 20 (fls. 172/189). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "b", "f", "g" e 9.2.3, letras "a" e "b" apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Quanto aos demais documentos (subitens 9.2, letras "a", "c", "d", "e"), considerando o disposto no subitem 10.13 do Edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas"*, foi realizada a consulta aos sites da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal, e da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba, verificando-se que a empresa possui os tais documentos atualizados, sendo os mesmos impressos e juntados aos autos do processo (documentos SEI nº 0767531 e 0767540). Todavia, o documento elencado no subitem 9.2 letra "h",

considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação do documento, verificou-se que apresenta-se fora da validade em relação à data da convocação. Ainda destaca-se que, a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, exigência do subitem 9.2.1, apresentada ao item 20, foi emitida em 30 de janeiro de 2017 (fl. 181), e considerando o prazo da convocação, encontra-se fora do prazo estabelecido no Edital, sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 17, 23 e 24 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2017, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2017, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0767558** e o código CRC **8E0719B0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.016737-0

0767558v3

0767558v3